

Subdelegados		Plafons decisórios e indemnizatórios para processos de sinistros extrajudiciais.	Plafons decisórios e indemnizatórios para processos de sinistros judiciais.	Plafons decisórios para processos de reembolsos extrajudiciais.	Plafons decisórios para processos de reembolsos judiciais.	Plafons para despesas de gestão	Plafons para despesas gerais
Função	Nome						
	Sofia Margarida de Sousa Pinheiro.	5 000 *				500	
	Célia Regina Pinto Rocha Melo	5 000 *				500	
Técnicas Operacionais de Contencioso.	Anabela Sobral Ferreira Ribeiro					500	
	Deolinda Pinto . . . . .					500	
Técnicos de Gestão de Créditos . . .	Nuno Filipe Mendonça Moutinho Rodrigues.			5 000		500	
	José Luís Carvalho Lopes . . . . .			5 000		500	
	Lígia Cristina Carreira Veiga . . .			5 000		500	
Técnicos Operacionais de Dados Financeiros.	Maria José Rocha Moreira Reis Pereira.					500	

\* Plafom decisório ao nível da declinação do sinistro e plafom indemnizatório.

310926936

## ORDEM DOS ENFERMEIROS

### Declaração de Retificação n.º 831/2017

#### Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas

Por terem ocorrido incorreções no texto do Regulamento n.º 557/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200/2017, de 17 de outubro de 2017 e já retificado através da Declaração de Retificação n.º 774/2017, procede-se à devida retificação.

Assim, no último parágrafo do preambulo, onde se lê: «É submetida à Assembleia Geral da Ordem dos Enfermeiros a seguinte proposta de Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas:» deve ler-se «A Assembleia Geral da Ordem dos Enfermeiros, reunida em sessão extraordinária no dia 20 de setembro de 2017, ao abrigo do disposto nas alíneas i) e o) do artigo 19.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, deliberou aprovar o presente Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas.»

E, no n.º 1 do artigo 20.º, onde se lê «1 — O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia Geral.» deve ler-se «1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.»

15 de novembro de 2017. — A Bastonária, *Ana Rita Pedroso Cavaco*.  
310928889

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 10586/2017

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sociologia e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 10 de outubro de 2017 com o n.º R/A-Ef 1316/2011/AL01, para entrar em vigor no ano letivo de 2017/2018.

1.º

#### Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos correspondentes à presente alteração constam do anexo a este despacho.

2.º

#### Regime de transição

Os estudantes que frequentaram o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16341/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro, transitam para a estrutura com o plano de estudos ora fixado, de acordo com a tabela de correspondências inserta no n.º 10. Observações do anexo.

14 de novembro de 2017. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Sociologia
- 5 — Área científica predominante: Sociologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Sociologia . . . . .	S	138	24
Matemática . . . . .	M	5	
Economia . . . . .	ECON	3	6
História . . . . .	HIS	5	
Psicologia . . . . .	P	5	6
Cultura . . . . .	CULT		6
Relações Internacionais . . . . .	RI		6
Filosofia . . . . .	FIL		6
Arte e Design . . . . .	AD		6
Gestão . . . . .	G		6
<i>Subtotal</i> . . . . .		156	24
<i>Total</i> . . . . .		180	